



250526

REQUERIMENTO N°122/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Carmo Konzen**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no Art.95 do regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada, **Moção de Apelo** ao executivo municipal para que pague, a título de gratificação por desempenho, o incentivo adicional financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde ainda em 2025.

Justificativa:

O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) justifica-se pela relevância estratégica desses profissionais na organização e no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, sendo eles o principal elo entre a comunidade e o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os ACS desenvolvem atividades essenciais e contínuas, como o acompanhamento domiciliar das famílias, a identificação de riscos e vulnerabilidades, a promoção da saúde, a prevenção de doenças e o apoio às equipes de Estratégia Saúde da Família, contribuindo de forma direta para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

O IFA tem previsão no âmbito do financiamento federal da Atenção Primária, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, constituindo-se em um incentivo adicional destinado a valorizar o trabalho desenvolvido pelos ACS, estimular a permanência desses profissionais no território e reconhecer o desempenho e o comprometimento demonstrados ao longo do exercício.

Ressalta-se que o pagamento do referido incentivo não possui natureza salarial, tratando-se de parcela indenizatória/incentivadora, vinculada à política de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, sendo sua concessão condicionada à existência de repasse financeiro específico da União para tal finalidade.

Dessa forma, o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde mostra-se legítimo, oportuno e de interesse público, uma vez que promove a valorização profissional, contribui para a motivação das equipes e reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados à população, garantindo maior efetividade das ações de saúde no território municipal. Outros municípios na região pagaram o incentivo demonstrando a legalidade. Sugere se ainda que se crie um programa municipal a partir de 2026 com critérios claros de monitoramento para o exercício futuro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2

Sala da Sessões, 15 de dezembro de 2025


VEREADORA LAIS LUCAS
BANCADA DO PSDB